



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Porto Alegre, 27 de ^{junho} julho de 1978

Senhor Diretor,

Tomo a liberdade de remeter a V. Exa., para os devidos fins, as palavras de natureza interpretativa na Filosofia do Folclore, sobre a temática do Painel - Conceituações/ dos Grupos Folclóricos -, painel este sob a responsabilidade da inteligente Professora ⁴/MARIA DE LOURDES BORGES RIBEIRO, e MARIA DE CÁSSIA NASCIMENTO FRADE, ambas autorizadas brilhantes em FOLCLORE.

Folguedos Folclóricos que abrangem um mundo das manifestações coletivas do pensamento do povo e Danças Folclóricas que por sua vez encarnam não só a restauração e manutenção delas, mas a própria sobrevivência folk: da música, ritmo, auto, sapateado e coreografia ou poesia.

Está certo nosso eminente Manoel Diégues Junior quando admite que se considera "folguedo popular todo o fato folclórico dramático". Claro que as propostas de debate são sugestivas e as faço em algum sentido apenas para opinar sobre uma nítida posição das tradições no Sul do país.

Renovo meus agradecimentos ao ilustre e eficiente Diretor-Executivo da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro do MEC, pela honra que me concedeu ao pedir uma manifestação ^{de} ~~em~~ tão interessante motivação em Debate de folclore, sobre folguedos e danças.

Aproveito o ensejo para reiterar os meus protestos / de elevada estima e consideração.

Dante de Laytano

Secretário-Terapia Comissão Gaúcha de Folclore e do Conselho Nacional de Folclore da CDF do MEC.

Dr. Trólio do Nascimento

Ilustre Diretor da Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro MEC